



Emenda Nº 31/2026 ao Projeto de Lei Nº 8/2026

EMENDA AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO EXECUTIVO

**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR
EDUARDO AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO
EXECUTIVO QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 20
DO REFERIDO PROJETO.**

Altera o §2º do Artigo 20 do Projeto de Lei 08/2026:

Art. 1º O § 2º do Artigo 20 passa a Vigorar com nova redação:

“Art. 20. ...

I – ...

...

§ 2º As Divisões do Departamento Municipal da Fazenda serão ocupadas por servidor concursado do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Alumínio, como Chefes de Divisão com graduação completa na respectiva área de atuação do Departamento e da Divisão ou Ensino Médio Completo, com comprovada experiência administrativa pública no cargo por três anos.”

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio, 23 de março de 2026.

**EDUARDO
VEREADOR**



JUSTIFICATIVA:

O Departamento da Fazenda Municipal é o coração da administração, responsável pela arrecadação, impostos, tributos, pagamentos, é dali inclusive que partem ações que repercutem no orçamento anual. O erro em classificações contábeis, podem repercutir em menores repasses e engessamentos de políticas públicas. A graduação completa é requisito pouco para a atuação na fazenda que requer formações como em matemática financeira, contabilidade, economia, administração pública, enfim com relação específica ao cargo, razão da presente emenda.

**EDUARDO
VEREADOR**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Aluminio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2305-3R6J-4CZ5-DTFW>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2305-3R6J-4CZ5-DTFW